

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - Análise técnica de proposta - G2 - SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 17 de setembro de 2025 às 12:50
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta do Grupo 2 ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **17/09/2025, às 14:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

 **PROPOSTA -.pdf**
272K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> 17 de setembro de 2025 às 14:48
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Lívia

Após análise da Proposta apresentada pela empresa **SD Logística e Transporte Multimodal Ltda.**, referente ao Grupo 2, esta Divisão constatou impropriedades que comprometem a aderência da proposta ao Termo de Referência e às disposições editalícias.

Inicialmente, observou-se que a numeração dos itens não corresponde ao estabelecido no Mapa de Preços, uma vez que a empresa iniciou a listagem no item nº 1, quando o correto seria iniciar no item nº 13 e prosseguir até o nº 62, conforme previsto na matriz de referência do certame. Essa divergência dificulta a conferência e a validação da proposta, devendo ser devidamente corrigida.

Ademais, verificou-se que diversos itens apresentam valores unitários ofertados em patamar superior ao estimado pela Administração, **conduta expressamente vedada pelo Edital, em sua Cláusula 9.8**. Entre os exemplos mais relevantes, destacam-se:

- Item 13 – ofertado R\$ 22,50; estimado R\$ 16,26;
- Item 15 – ofertado R\$ 15,00; estimado R\$ 14,00;
- Item 17 – ofertado R\$ 20,00; estimado R\$ 17,80;
- Item 23 – ofertado R\$ 15,00; estimado R\$ 13,87;
- Item 27 – ofertado R\$ 22,00; estimado R\$ 18,31;
- Item 35 – ofertado R\$ 20,00; estimado R\$ 16,85;
- Item 38 – ofertado R\$ 20,00; estimado R\$ 19,58;
- Item 41 – ofertado R\$ 22,00; estimado R\$ 20,88;
- Item 47 – ofertado R\$ 15,00; estimado R\$ 14,45;
- Item 50 – ofertado R\$ 22,00; estimado R\$ 17,91;
- Item 52 – ofertado R\$ 22,00; estimado R\$ 18,58;
- Item 54 – ofertado R\$ 15,00; estimado R\$ 14,21;
- Item 55 – ofertado R\$ 15,00; estimado R\$ 13,25;

- Item 56 – ofertado R\$ 22,00; estimado R\$ 19,67.

Ressalta-se que o Edital é claro ao estabelecer que não serão aceitas propostas com itens cujos valores ultrapassem o limite máximo fixado pela Administração, justamente para garantir a isonomia entre os licitantes e a economicidade do certame.

Diante do exposto, entende-se que a empresa deve ser diligenciada para promover os devidos ajustes, quais sejam:

- a) Correção da numeração dos itens da planilha, de modo a iniciar no nº 13 e encerrar no nº 62, em conformidade com o Mapa de Preços;
- b) Adequação dos valores unitários que ultrapassam os limites estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta, conforme previsão editalícia.

Somente após a realização das correções acima indicadas será possível a validação da proposta em questão.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022